

PROJETO DE LEI N.º 045 , de 29 DE SETEMBRO DE 2017.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO A CIDADÃO DO
MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a adquirir medicamento especial de acordo com as especificações médicas, para o paciente abaixo relacionado:

VALENTIN DE FREITAS
Linha Putinga Baixa

Art. 2º - O pagamento do valor especificado no artigo primeiro ocorrerá diretamente a empresa fornecedora.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por da seguinte dotação orçamentária: 2.020 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ASSISTÊNCIA SOCIAL – 339032 (284) – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ÂNGELO CENCI
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 045, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

Exmo. Sr.

EDISON AROSSI

Presidente do Poder Legislativo Municipal
PUTINGA – RS

Assunto: **Projeto de Lei nº 045/2017**

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Aproveitando o ensejo para renovar votos de estima e apreço, encaminhamos o presente projeto de lei, que versa sobre:

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A CONCEDER AUXÍLIO A CIDADÃO DO
MUNICÍPIO; DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Buscamos através da presente proposição autorização para custear as despesas com aquisição de medicamentos especiais ao Senhor Valentim de Freitas, em razão das observações trazidas no laudo firmado pela Assistente Social do Município de Putinga.

Necessitamos que a presente proposição tramite em regime de urgência, a fim de adquirir o medicamento com a maior brevidade possível, para atender recomendação médica .

Na certeza de contarmos com a compreensão de Vossas Excelências para o assunto em questão, requeremos que o presente Projeto de Lei seja apreciado, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme prevê o art. 127, do Regimento Interno, e aprovado na íntegra, para que surta os esperados efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PUTINGA, aos 29 dias do mês de setembro de 2017.

CLAUDIOMIRO ANGELO CENCI
Prefeito Municipal